



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:
WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 016, DE 10 DE MAIO DE 2023 - "NOMEIA VICE-DIRETORA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".
- PORTARIA SMMA N.º. 004/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023 "CONCEDE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE REFORMA DA BARRAGEM VARGEM SUJA".

RESOLUÇÕES

- RETIFICA A RESOLUÇÃO N.º 03/2023 CMAS E DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO FÍSICO FINANCEIRO PARA O CONFINAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIAS SOCIAL FNAS. PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

LICENCIAMENTOS

- DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA CONFORME PORTARIA SMMA N.º. 004/2023





PORTARIA N.º 016, DE 10 DE MAIO DE 2023

**"Nomeia Vice-diretora,
e da outras providencias ".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica nomeada a **Sra. SÔNIA MÁRCIA PEREIRA LIMA** para cargo de Vice-Diretora com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo a 10 de maio de 2023.

Art. 3.º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 10 de MAIO de 2023.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA
DE MEIO
AMBIENTE

PORTARIA SMMA Nº. 004/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023

“CONCEDE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE REFORMA DA BARRAGEM VARGEM SUJA”.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei COMPLEMENTAR Nº. 140, e pela Lei Municipal a LEI COMPLEMENTAR Nº. 330/2013. DE 03 DE SETEMBRO DE 2013, que institui o Código Municipal em Defesa do Meio Ambiente, institui o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente de SEBASTIÃO LARANJEIRAS Estado da Bahia, e dá outras providências, e seu decreto regulamentador, de Nº. 051/2013, DE 03 DE SETEMBRO 2013, os quais estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM DE 4.579 DE 06 DE MARÇO DE 2018 e parecer técnico favorável anexo ao Processo Nº. MA 04/2023,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, portadora do CNPJ de Nº. 13.982.616/0001-57, para a realização da atividade de Reforma da Barragem Vargem Suja, situada na localidade de Vargem Suja, Zona Rural deste Município, de coordenadas geográficas 14°38'43.6" S e 43°10'19.4" O; A atividade aqui declarada, mediante o Anexo II do Decreto Nº. 051/2013, não se enquadra nas atividades passíveis de Licenciamento Ambiental, estando, portanto, dispensado do Licenciamento Ambiental. Esta dispensa refere-se exclusivamente a atividade ou empreendimento descrito, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente. A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, e da fiscalização exercida pelos órgãos competentes. Conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº. 330/2013, o



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**SECRETARIA
DE MEIO
AMBIENTE

responsável pelo empreendimento deverá requerer a renovação da presente DLA com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o seu prazo de validade.

Art. 2º. Esta DLA refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por 02 (dois) anos, contados da data de emissão.

Sebastião Laranjeiras – BA, 09/05/2023

Kassia Emillyne A Lima Pereira
Secretária Mun. de Meio Ambiente
Decreto nº 049/2021

Kassia Emillyne Arnizaut Lima Pereira
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 049/2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Dois de Maio – Centro – Sebastião Laranjeiras, Bahia – Telefone: 77 98125-0049

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 09 DE MAIO DE 2023

Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rua 02 de maio s/n, centro.

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Retifica a resolução nº 03/2023 do CMAS e Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro para o Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – FNAS, para o exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Sebastião Laranjeiras-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Assembleia Geral extraordinária realizada no 09 de maio de 2023.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a resolução 03/2023 do CMAS.

Art. 2º Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro referente ao cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - FNAS para o Exercício 2021;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Sebastião Laranjeiras - BA, 09 de maio de 2023.

Renata Maldonado de Aguiar Muniz
Renata Maldonado de Aguiar Muniz

Presidente do CMAS





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA
DE MEIO
AMBIENTE

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
Rua Dois de Maio, Nº. 453, Centro, Tel: (77) 3668-2119
CEP: 46450-000, Sebastião Laranjeiras - Bahia
CNPJ: 13.982.616/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DLA DATA DE VALIDADE: 09/05/2025 PORTARIA SMMA Nº. 004/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei COMPLEMENTAR Nº. 140, e pela Lei Municipal a LEI COMPLEMENTAR Nº. 330/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013, que institui o Código Municipal em Defesa do Meio Ambiente, institui o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente de SEBASTIÃO LARANJEIRAS Estado da Bahia, e dá outras providências, e seu decreto regulamentador, de Nº. 051/2013, DE 03 DE SETEMBRO 2013, os quais estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM DE 4.579 DE 06 DE MARÇO DE 2018 e parecer técnico favorável anexo ao Processo Nº. MA 04/2023, **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DLA** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, portadora do CNPJ de Nº 13.982.616/0001-57, para a atividade de **REFORMA DA BARRAGEM VARGEM SUJA**, válida por 2 (dois) anos, sendo passível de fiscalização periódica e de uma possível renovação da dispensa, caso o empreendimento ainda esteja exercendo suas atividades.

TIPO DE LICENÇA: DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA, **ENDEREÇO DO REQUERENTE:** Rua 02 de Maio, nº 453, Centro, CEP: 46.450-000, Sebastião Laranjeiras/BA. **CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:** REFORMA DA BARRAGEM VARGEM SUJA, **ENDEREÇO DA CONSTRUÇÃO/REFORMA:** VARGEM SUJA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, COORDENADAS GEOGRÁFICAS 14°38'43.6" S e 43°10'19.4" O (DATUM SIRGAS 2000). **Empreendimento enquadrado na Lei complementar de Meio Ambiente Nº. 330/2013, regulamentada pelo Decreto Nº. 051/2013 e com base na Resolução do CEPRAM 4.579/2018.**

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – Pedro Antônio Pereira Malheiros

Art. 2º. Esta DLA refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por 02 (dois) anos, contados da data de emissão.

Sebastião Laranjeiras – BA, 09/05/2023

Kassia Emillyne A. Lima Pereira
Secretária Mun. de Meio Ambiente
Decreto nº 049/2021

Kassia Emillyne Arnizaut Lima Pereira
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 049/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/55AF-9FE1-8C0D-7A7A-9E52> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 55AF-9FE1-8C0D-7A7A-9E52



Hash do Documento

b7848b7b6ab8617c03d4416d46d0ed3e164facdd2a5f7bb5d5aa408f1080cdf4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/05/2023 17:44 UTC-03:00